

## **EDITAL COE 02/23 - ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFSUL CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO**

A Comissão Eleitoral extraordinária torna público o presente Edital de convocação para inscrição das chapas que concorrerão às eleições do Grêmio Estudantil do IFSUL – campus Santana do Livramento, gestão dez/23-dez/24.

Ficam convocados todos os discentes regularmente matriculados, que estejam cursando o ensino médio técnico integrado no referido campus, nos turnos da manhã e tarde.

### **1. Dos Objetivos**

1.1 Estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo de eleição da Chapa que ocupará a Diretoria do Grêmio Estudantil.

### **2. Da Comissão Eleitoral**

2.1 Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.

### **3. Cronograma**

Inscrição das chapas	08/11 até 15/11
Homologação das inscrições das Chapas	15/11
Período de campanha	13/11 até 24/11
Votação	27/11/2023
Apuração do resultado	27/11/2024
Divulgação do Resultado	Até 28/11/2023
Recebimento de Recursos	29/11/2023
Resultado dos Recursos	30/11/2023
Homologação do Resultado das Eleições	1º/12/2023
Posse da Diretoria do Grêmio	04/12/2023

### **4. Da inscrição**

4.1 As inscrições deverão ser feitas pelo formulário até às 23h59min do 15/11.

4.2 O link para acessar ao formulário será publicado em mural da instituição (disponibilizado em formato QR CODE), no perfil do Instagram da Comissão Eleitoral (@gremioestudantil\_ifsl) e nos grupos de Whatsapp das turmas.

4.3 A lista das chapas inscritas e homologadas será divulgada de acordo com o cronograma.

4.4 A Diretoria do Grêmio é constituída pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário-Geral;
- IV. Tesoureiro-Geral;
- V. Diretor Social e Comunicação;
- VI. Diretor de Esportes;
- VII. Diretor de Cultura;

- VIII. Diretor de Saúde e Meio Ambiente
- IX. Diretor de Gênero e Diversidade;
- X. Diretor de Assuntos Étnico-Raciais;

4.5 Antes da formação da Chapa é imprescindível que os discentes conheçam bem as atribuições de cada cargo conforme este edital de eleição.

4.6 Alunos matriculados no 4º ano não podem fazer parte da Diretoria do Grêmio.

4.7 Todos os candidatos discentes deverão estar regularmente matriculados.

## **5. Da Campanha**

5.1 A campanha nas dependências da instituição poderá ocorrer no horário do intervalo ou de início e término de cada turno e nos corredores.

5.2 Podem ser feitas contas nas redes sociais para a promoção das chapas.

5.3 São expressamente proibidas as campanhas durante as aulas, bem como a “boca de urna” no dia da eleição.

5.4 A propaganda das chapas se dará por meio de material dos próprios componentes, ficando vedada a estes, recorrerem aos servidores do IFSUL, sob pena de impugnação da chapa.

5.5 Quaisquer danos ao patrimônio do IFSUL, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar e se justificar perante a Direção.

5.6 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. Em caso afirmativo, poderá ocorrer a impugnação da chapa infratora.

## **6. Da eleição**

6.1 A eleição ocorrerá no dia 27/11/2023, no horário das 8 h às 17 h, podendo participar todos os discentes matriculados nos cursos integrados do IFSul - SL. Antes da votação, cada discente deve assinar lista de votação e indicar sua turma e turno.

6.2 O voto é facultativo, direto e secreto, não permitindo seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

6.3 Cada chapa deverá designar um fiscal, identificado com crachá, para acompanhar todo o processo de votação e apuração dos votos.

6.4 A apuração dos votos ocorrerá logo após o término do processo de votação, em uma sala isolada em que permanecerá somente a Comissão Eleitoral e os fiscais de chapas. Nenhum outro estudante poderá permanecer na sala durante a apuração dos votos.

6.5 O registro da apuração será feito por meio de ata, contendo número de votos para cada chapa, votos em branco e votos nulos.

6.6 A divulgação da apuração dos resultados será publicado em mural da instituição.

6.7 A divulgação do resultado será feita por meio de publicação em mural da instituição.

## **7. Do recurso**

7.1 O recurso deve ser enviado pro e-mail [c.gestudantilif@gmail.com](mailto:c.gestudantilif@gmail.com), até a data mencionada no cronograma, justificando o motivo.

## **8. Da posse e mandato**

8.1 A posse da Diretoria do Grêmio será realizada na data estipulada neste edital.

8.2 O mandato da Diretoria será até dezembro de 2024.

## **9. Das disposições gerais**

9.1 Os casos omissos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **COMISSÃO ELEITORAL**

Jian Arispe Ignácio

Muriel Almeida Froener

Sofia Cortes de Moraes

Vanessa de Fátima Costa Pires

Rodrigo De Los Santos Silva

Ahilén Mazondo Nuñez

Igor Nunes Da Costa

João Antônio de Avila Bortolotto Silva

Andrey Soares Ageitos

Daniel Dargélio Ferrão Luft

Leonardo Raúl Barrios Cardozo

Isadora Brunet Assmann

Gabriel de Souza Machado

Cecília Ponche Fernandes